



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: 4294/2010 – 17651  
Usuário: LUIZ CARLOS PUGLIA  
Propriedade: FAZENDA ÁGUA ESPRAIADA  
Município: PIRENÓPOLIS  
Manancial: AFLUENTE SEM DENOMINAÇÃO

DECLARAÇÃO 504 /2012

Declaramos, para os devidos fins, que o **barramento** em um afluente sem denominação, localizado na **Fazenda Água Espraiada**, com volume acumulado de **2.505,30 m<sup>3</sup>**, no ponto de coordenadas **15°52'28,4"S e 48°56'04,6"W**, no município de **Pirenópolis**, com o objetivo de **embelezamento paisagístico**, **NÃO É PASSÍVEL DE OUTORGA** por parte do poder público, nos termos do artigo 12 da Lei Federal 9.433, de 8 de janeiro de 1997, § 1º:

Independem de outorga pelo Poder Público, conforme definido em regulamento:

- I - o uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural;
- II - as derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes;
- III - as acumulações de volumes de água consideradas insignificantes.

Para os efeitos legais, ficam o **Sr. Luiz Carlos Puglia, CPF Nº. 057.022.161-72** e **RG Nº 237.343 – SSP/DF** e o **Sr. Elizandro Avelino de Jesus, Técnico em Agrimensura, CREA – GO Nº 5054/TD**, responsáveis pelas informações constantes no processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 23 dias do mês de janeiro de 2012.

  
**AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO**  
Superintendente